

Título: Relatório de Consulta Pública
Processo LUA n.º PL20200106000020 (Origem SIR)
Italagro - Indústria de Transf. de Produtos Alimentares,
S.A.

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental
Divisão de Licenciamento Único de Ambiente
Alexandra Gonçalves

Data: agosto de 2020

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Período de Consulta Pública	3
3. Publicitação	3
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas.....	3

1. INTRODUÇÃO

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), procedeu à Consulta Pública dos elementos constantes no processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Italogro - Indústria Transformadora de Produtos Alimentares, S.A., sujeita a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na sua atual redação (RJAIA), e abrangida pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro (REI)., na sua atual redação.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 18 de junho a 29 de julho de 2020.

3. PUBLICITAÇÃO

Os elementos constantes do pedido de licenciamento foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt/>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4. PROVENIÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de consulta pública foi recebida uma participação da Junta de Freguesia de Gondoriz, que se anexa, a qual foi considerada como 'fora de âmbito' dado que a participação anexada diz respeito ao AIA Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria.

5. ANEXOS

Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de Gondoriz pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Junta de freguesia de Gondoriz, do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (**Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV**), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos:
 - o Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.
 - o Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.
 - o Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.


- São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
- A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.
- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações, a **Junta de Freguesia de Gondoriz vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projeto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.**

Arcos de Valdevez, 20 de julho de 2020.

A Presidente da Junta de Freguesia de Gondoriz,


(Maria de Jesus Cãdas Vieira Leite)

